



Região Turística
CARAJÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA IGR CARAJÁS

A Comissão Eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral da Instância de Governança Regional – IGR Carajás, no uso de suas atribuições, CONVOCA os representantes do Poder Público Municipal, da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada dos municípios integrantes da Região Turística Carajás para participarem da Assembleia Geral Eleitoral destinada à eleição da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da IGR Carajás, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os representantes dos segmentos que compõem a Região Turística Carajás para a realização da Assembleia Geral Eleitoral destinada à eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto Social da IGR Carajás e das deliberações da Assembleia preparatória, realizada em 30 de junho de 2026.

2. DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES

2.1. Integram a Região Turística Carajás os seguintes municípios:

- I – Bom Jesus do Tocantins;
- II – Brejo Grande do Araguaia;
- III – Canaã dos Carajás;
- IV – Curionópolis;
- V – Eldorado do Carajás;
- VI – Marabá;
- VII – Palestina do Pará;
- VIII – Parauapebas;
- IX – Piçarra;
- X – São Domingos do Araguaia;
- XI – São Geraldo do Araguaia; e



Região Turística
CARAJÁS

XII – São João do Araguaia.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

3.1. A Assembleia Geral Eleitoral será realizada nas seguintes condições:

I – Data: 28 de agosto de 2026;

II – Horário: 10h00, em primeira convocação, e 10h15, em segunda convocação;

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos representantes credenciados e, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos depois qualquer número de representantes presentes, observadas as disposições estatutárias.

III – Local: Município e local a serem definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

4. DA PAUTA

4.1. A Assembleia Geral Eleitoral terá como pauta:

I – Abertura dos trabalhos;

II – Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior, quando aplicável;

III – Homologação da relação dos eleitores habilitados a votar;

IV – Apresentação das chapas concorrentes pela Comissão Eleitoral;

V – Realização de votação secreta para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI – Apuração dos votos, conforme o sistema de voto ponderado paritário estabelecido neste Edital;

VII – Proclamação do resultado eleitoral;

VIII – Assinatura da Ata de Fundação e constituição da IGR Carajás, quando aplicável;

IX – Posse imediata dos candidatos eleitos, observadas as disposições deste Edital; e

X – Encaminhamentos finais.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

5.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

5.1.1. A inscrição da chapa deverá ser realizada de forma completa, contemplando a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme estabelecido neste Edital.

5.1.2. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos:



- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário(a);
- IV – Tesoureiro(a);
- V – Diretor(a) Técnico(a); e
- VI – Diretor(a) de Marketing e Promoção.

5.1.3. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

5.1.4. A chapa deverá assegurar a representatividade dos três segmentos que compõem a entidade, contemplando representantes do Poder Público, da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada.

5.1.5. Cada candidato poderá integrar uma única chapa.

5.2. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

5.2.1. A inscrição das chapas deverá ser realizada até às 23h59min do dia 28 de julho de 2026, observado o prazo estabelecido neste Edital.

5.3. DOS CANAIS OFICIAIS DE ENVIO

5.3.1. A documentação para inscrição da chapa deverá ser encaminhada por meio de um dos seguintes canais oficiais:

I – E-mail: regiaoturisticacarajas@gmail.com;

II – WhatsApp: (94) 98811-3722, aos cuidados de **Adriana Lins Silva**.

5.3.2. A inscrição deverá observar obrigatoriamente a estrutura, os documentos e as orientações estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

5.3.3. Serão consideradas válidas apenas as inscrições cuja documentação seja encaminhada dentro do prazo estabelecido e pelos canais oficiais indicados neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO E DIREITO A VOTO

6.1. DO DIREITO AO VOTO

6.1.1. O direito de voto será assegurado a representantes dos seguintes segmentos:

I – Poder Público: 01 (um) representante indicado por cada município participante;



Região Turística
CARAJÁS

II – Iniciativa Privada: representantes de empresas e empreendimentos vinculados ao setor de turismo, incluindo hotéis, agências de viagens, bares, restaurantes, guias de turismo, atrativos turísticos e atividades similares;

III – Sociedade Civil Organizada: representantes de associações, institutos, instituições de ensino e pesquisa, entidades integrantes do Sistema S e organizações similares com atuação relacionada ao turismo.

6.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.2.1. Para fins de participação no processo eleitoral, tanto os eleitores quanto os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com fotografia, sendo aceitos:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- c) Passaporte;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em sua versão física;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Carteira de identidade profissional emitida por Conselho de Classe; ou
- g) Aplicativo e-Título, exclusivamente quando houver fotografia cadastrada no documento digital.

II – Carta de Anuência Formal, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, devidamente emitida e assinada pela autoridade ou representante competente da instituição representada, observando-se o seguinte:

- a) Setor Público: a Carta de Anuência deverá ser emitida e assinada pelo Prefeito Municipal;
- b) Setor Privado e Sociedade Civil: a Carta de Anuência deverá ser emitida e assinada pelo dirigente máximo da instituição ou empresa representada, ou por representante legal devidamente habilitado para esse fim.

III – Documento comprobatório de experiência e atuação no setor de turismo, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração ou certidão emitida por órgão público, entidade, empresa ou instituição do setor de turismo, informando o período e a natureza da atuação do interessado;
- b) comprovante de vínculo ou exercício de atividade profissional relacionada ao turismo, tais como contrato de trabalho, portaria de nomeação, ato de designação, contrato de



Região Turística CARAJÁS

prestação de serviços ou documento equivalente, desde que permita identificar o período de atuação; ou

c) documentação comprobatória de atuação como empresário, empreendedor ou profissional autônomo no setor de turismo, incluindo contrato social, certificado de condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, registro profissional ou documento equivalente, acompanhado, quando necessário, de documentação que comprove o período de efetiva atuação.

6.3 CREDENCIAMENTO

6.3.1. O credenciamento deverá ser realizado até o dia **24 de agosto de 2026, às 14h**, mediante o envio da documentação exigida neste Edital.

6.3.2. O envio da documentação para fins de credenciamento deverá ser realizado por meio de um dos seguintes canais oficiais:

I – E-mail: regiaoturisticacarajas@gmail.com;

II – WhatsApp: (94) 98811-3722, aos cuidados de **Adriana Lins Silva**.

6.3.3. Será considerada como data e horário de credenciamento a data e o horário do efetivo recebimento da documentação pelo canal oficial utilizado, observado o prazo estabelecido neste Edital.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. A eleição será coordenada e conduzida por Comissão Eleitoral constituída e aprovada pela Plenária, em Assembleia realizada em **30 de junho de 2026**, composta pelos seguintes membros:

- **Adriele Vasconcelos**
- **Gabriel Veras Silva Sousa**
- **Maricelio Medeiros Guimarães**
- **Raimundo Welington Moraes Rodrigues**

7.2. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão integrar quaisquer das chapas concorrentes ao processo eleitoral, devendo atuar com independência, imparcialidade e observância das disposições estabelecidas neste Edital.

7.3. A Comissão Eleitoral contará com o apoio de consultores técnicos, **sem direito a voto e sem poder deliberativo**, que atuarão como interlocutores do turismo nos âmbitos regional e estadual, devidamente homologados pelo **Programa de Regionalização do Turismo – PRT**.



Região Turística
CARAJÁS

- **Adriana Lins Silva** – Interlocutora Regional da RT Carajás
- **Hugo Rafael Almeida Rosa** – Interlocutor Estadual do Programa de Regionalização de Turismo

7.4. Compete à Comissão Eleitoral coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral, assegurando a regularidade, a transparência e a isonomia entre os participantes.

8. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

8.1. A votação será realizada por meio de **voto secreto**, sendo permitido o voto exclusivamente em uma das chapas regularmente inscritas, vedado o voto nominal em candidatos isolados.

8.2. A apuração dos votos será realizada mediante o sistema de **Voto Ponderado Paritário**, assegurando-se peso equivalente de **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** para cada um dos seguintes segmentos:

I – Poder Público;

II – Iniciativa Privada; e

III – Sociedade Civil Organizada.

8.3. A pontuação final de cada chapa será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$VF = \left(\frac{VPub}{TPub} \times 33,33 \right) + \left(\frac{VPriv}{TPriv} \times 33,33 \right) + \left(\frac{VSoc}{TSoc} \times 33,33 \right)$$

a) Para os efeitos da fórmula prevista neste item, consideram-se:

I – VF (Voto Final): pontuação final obtida pela chapa, em escala de 0 a 100 pontos;

II – VPub: número de votos válidos recebidos pela chapa no segmento do Poder Público;

III – VPriv: número de votos válidos recebidos pela chapa no segmento da Iniciativa Privada;

IV – VSoc: número de votos válidos recebidos pela chapa no segmento da Sociedade Civil Organizada;

V – TPub: número total de eleitores credenciados e habilitados a votar no segmento do Poder Público;



VI – TPriv: número total de eleitores credenciados e habilitados a votar no segmento da Iniciativa Privada; e

VII – TSoc: número total de eleitores credenciados e habilitados a votar no segmento da Sociedade Civil Organizada.

8.4. Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maior pontuação final (VF), conforme o sistema de apuração estabelecido neste Edital.

8.5. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais chapas, será considerada vencedora aquela cujo candidato ao cargo de **Presidente** comprovar o maior tempo de experiência e atuação no setor de turismo, mediante a documentação exigida no **item 6.2.1, inciso III, deste Edital**, considerando-se, para fins de desempate, o período total de atuação devidamente comprovado.

8.6. A posse dos eleitos ocorrerá imediatamente após a proclamação do resultado e a assinatura da **Ata da Assembleia Geral Eleitoral de Constituição, Eleição e Posse da IGR Carajás**, ou documento equivalente que formalize os atos praticados na Assembleia.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado aos interessados o direito de interpor recurso contra o resultado do processo eleitoral e contra os atos decisórios da Comissão Eleitoral que possam afetar sua participação ou o resultado da eleição.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação oficial do resultado ou da ciência do ato objeto da impugnação.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, por meio dos canais oficiais de comunicação definidos neste Edital, contendo a identificação do recorrente, a indicação do ato impugnado, os fundamentos do recurso e o pedido correspondente.

9.4. A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do recurso, para analisar e proferir decisão.

9.5. A decisão da Comissão Eleitoral será comunicada ao interessado e, salvo disposição expressa em contrário neste Edital, será considerada definitiva no âmbito do processo eleitoral.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados os princípios da transparência, da isonomia, da imparcialidade e da regularidade do processo eleitoral.

10.2. A participação no processo eleitoral implica a ciência e a aceitação integral das disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

10.3. A Comissão Eleitoral poderá realizar os ajustes operacionais necessários ao adequado desenvolvimento do processo eleitoral, desde que não sejam alteradas as regras essenciais de participação, votação, apuração e resultado estabelecidas neste Edital.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.5. Para que produza os efeitos legais e institucionais, o presente Edital será divulgado pelos canais oficiais definidos pela Comissão Eleitoral.

Parauapebas, 16 de julho de 2026

ADRIANA LINS SILVA

Interlocutora Regional da Região Turística de Carajás

Programa de Regionalização do Turismo – Ministério do Turismo



Região Turística
CARAJÁS

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CHAPA – ELEIÇÃO IGR CARAJÁS BIÊNIO 2026-2028

NOME DA CHAPA: _____

NÚMERO DA CHAPA: _____ (preenchido pela Comissão Eleitoral)

I. DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Vice-Presidente:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Secretário(a):

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____



Região Turística
CARAJÁS

Tesoureiro(a):

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Diretor(a) Técnico(a):

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Diretor(a) de Marketing e Promoção:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

II. CONSELHO FISCAL

Conselheiro Titular 1:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Conselheiro Titular 2:



Região Turística
CARAJÁS

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Conselheiro Titular 3:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Conselheiro Suplente 1:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Conselheiro Suplente 2:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Conselheiro Suplente 3:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Setor: ☐ Público ☐ Privado ☐ Soc. Civil Organizada

Instituição: _____

CNPJ: _____



Região Turística
CARAJÁS

Município: _____

Declaro que a chapa acima cumpre os requisitos de representatividade entre os três pilares previstos no Art. 41 do Estatuto.

_____, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL PELA CHAPA: _____

TELEFONE/WHATSAPP: (____) _____

E-MAIL: _____

Assinatura do Candidato a Presidente
(Responsável pela Chapa)

PROTOCOLO DA COMISSÃO ELEITORAL

Recebido em: ____/____/____ às ____:____ horas

Assinatura - Comissão Eleitoral



ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA VOTO

OFÍCIO Nº *inserir número*/2026

(Município), (dia) de (mês) de 2026.

À

Comissão Eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral da Instância de Governança Regional – IGR Carajás

Assunto: Credenciamento de representante e habilitação para voto

Prezados(as),

Em atenção ao processo eleitoral destinado à eleição da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **Instância de Governança Regional – IGR Carajás**, vimos, por meio deste, indicar e credenciar o representante oficial desta instituição para participar da Assembleia Geral Eleitoral, na condição de representante habilitado a exercer o direito de voto, observadas as disposições do **Edital de Convocação nº 003/2026**.

Para tanto, declaramos que a representação da instituição será exercida pelo seguinte representante:

1. DADOS DO REPRESENTANTE

Nome completo: *Inserir nome completo*

Cargo/Função na instituição: *Inserir cargo ou função*

CPF: *Inserir CPF*

E-mail para recebimento de comunicações oficiais: *Inserir e-mail*

Telefone/WhatsApp: *Inserir telefone com DDD*

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO REPRESENTADA

Segmento: *(marcar apenas uma opção)*

() Poder Público Municipal – Município de: *Inserir nome do município*



Região Turística
CARAJÁS

() Iniciativa Privada – Empresa: *Inserir razão social e/ou nome fantasia*

() Sociedade Civil Organizada

Nome da instituição, órgão ou empresa: *Inserir nome*

Município: *Inserir município*

CNPJ: *Inserir CNPJ, quando aplicável*

Por meio deste instrumento, a instituição acima identificada **credencia o representante indicado para participar da Assembleia Geral Eleitoral e exercer 01 (um) voto em seu nome**, exclusivamente no âmbito do processo eleitoral para a eleição da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da IGR Carajás, observadas as disposições do Edital de Convocação nº 003/2026 e demais normas aplicáveis ao processo eleitoral.

Declara, ainda, estar ciente de que o credenciamento está sujeito à análise e à habilitação pela Comissão Eleitoral, mediante a apresentação da documentação exigida no referido Edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

(Nome Completo do Prefeito, Secretário, Presidente da Entidade ou Proprietário da Empresa)

(Cargo do Responsável Legal)

(Carimbo da Instituição, se houver)



Região Turística
CARAJÁS

ANEXO III

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO ELEITORAL DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA IGR
CARAJÁS, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026.

1. DADOS DO RECORRENTE

Nome completo: _____

CPF: _____

Instituição/Entidade: _____

Segmento:

☐ Poder Público

☐ Iniciativa Privada

☐ Sociedade Civil Organizada

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. OBJETO DO RECURSO

O(a) recorrente acima identificado(a) vem, respeitosamente, interpor o presente
RECURSO em face de:

☐ Indeferimento da inscrição da chapa;

☐ Indeferimento do credenciamento ou da habilitação para votar;

☐ Resultado da eleição;

☐ Decisão ou ato da Comissão Eleitoral;

☐ Outro: _____.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Apresentam-se, a seguir, os fatos e fundamentos que justificam o presente recurso:



Região Turística
CARAJÁS

4. PEDIDO

Diante do exposto, requer-se à Comissão Eleitoral:

Nestes termos, pede deferimento.

(Município), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente

Nome completo: _____

CPF: _____